



PREFEITURA DE ITANHAÉM



# BOLETIM OFICIAL

5 A 11 DE JUNHO DE 2024

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

| ANO 21 | Nº 867



CONHEÇA  
ITANHAÉM



# AVENIDA

REVITALIZAÇÃO • A via será recuperada no trecho entre a Orla da Praia até a Marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega

# FLÁCIDES FERREIRA

# COMEÇA A GANHAR NOVO ASFALTO



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
[comunicacao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:comunicacao@itanhaem.sp.gov.br)

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Frank Willian Miranda Lima**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Edvaldo Juvino dos Santos**

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Gilberto Andriquetto Júnior**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Rogério Ferreira Rodrigues Salceda**

FAZENDA  
**Douglas Luiz Rodrigues**

GESTÃO E CONTROLE  
**Ronnie Alexandre Aleluia**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Peterson Gonzaga Dias**

HABITAÇÃO  
**Mara Sanches Figueiredo**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**Marcelo Gomes da Silva**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**

SAÚDE  
**Marcelo Gonçalves Jesus**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**Luiz Gustavo Coquemala**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior**

TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

## Vereadores

Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**Presidente**  
Edinaldo dos Santos Barros  
**Vice-Presidente**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**1º Secretário**  
Arlindo dos Santos Martins  
**2º Secretário**

Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Fabio dos Santos Pereira  
Hugo Di Lallo  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Silvio Cesar de Oliveira  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

VANUSA BENTO DE CARVALHO  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/  
pref\\_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/  
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2024 • R\$ 4,50

**SAÚDE BUCAL** • A triagem odontológica ocorre em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino em alunos do 1º ao 9º ano

# PREFEITURA REALIZA TRIAGEM ODONTOLÓGICA EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL



Pensando na importância do cuidado com a higiene bucal dos estudantes, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando uma avaliação odontológica em todos os alunos do 1º ao 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Na última quinta-feira (6), a triagem odontológica foi realizada em todas as salas do 6º ao 9º ano da EM Celia Marina Dal Pozzo Borges, em avaliação realizada pelo Dr. Gabriel Almada.

Primeiramente foi realizada um exame rápido da condição bucal dos alunos e as as informações foram registradas em uma ficha de avaliação para que os dentistas possam classificar as condições bucais dos estudantes.

Em seguida, os dentistas vão entrar em contato com os pais dos alunos que apresentaram maiores problemas bucais para que os jovens recebam tratamento nas Unidades de Saúde da Família.

O diretor da Saúde Bucal, Dr. Manoel Antunes, destacou a importância desses cuidados com a higiene bucal ainda na infância. "Isso é muito importante para diminuir o número de cáries na primeira infância, pois se gasta muito menos prevenindo do que fazendo a parte curativa. É fundamental ensinar e incentivar as crianças a terem esses cuidados".

## DISTRIBUIÇÃO DE KITS

Após as triagens, os dentistas da rede retornarão às escolas para realizar a escovação supervisionada. Durante esta atividade, eles abordarão a importância do cuidado com a higiene bucal, distribuindo kits de higiene bucal para os alunos e demonstrando a forma correta de utilizá-los.



**ENTRETENIMENTO** • Gratuito, o Festival retorna após cinco anos inativo e conta com diferentes bandas da região

# TEATRO EVA WILMA RECEBE 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL AUTORAL NESTE DOMINGO (16)

3º FESTIVAL AUTORAL

**GARAGEM  
SEM TETO**

**HARMA 13**

**FILHOS  
DO SOUL**

**ABAIXO  
DO CHÃO**

**16 DE JUNHO**

**15 HORAS**

**TEATRO EVA WILMA (ITANHAÉM/SP) - ENTRADA GRATUITA**

Teatro Eva Wilma recebe, neste domingo (16), a partir das 15 horas, a 3ª Edição do Festival Autoral. O Festival, que ficou parado por cinco anos devido a pandemia, retorna à Cidade com uma programação recheada de artistas talentosos. Organizado pelos próprios músicos, o evento tem entrada gratuita e acontece com apoio da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Com o objetivo de fortalecer o cenário da música autoral na Baixada, o festival contará com diferentes grupos da região. No domingo, o espetáculo ficará por conta das bandas Garagem sem Teto e Filhos do Soul, de Itanhaém, Abaixo do chão, de Praia Grande, e Karma 13, de Santos.

3º FESTIVAL AUTORAL

**ABAIXO DO CHÃO**

**16 DE JUNHO**

**15 HORAS**

3º FESTIVAL AUTORAL

**GARAGEM SEM TETO**

**16 DE JUNHO**

**15 HORAS**

3º FESTIVAL AUTORAL

**FILHOS DOS SOUL**

**16 DE JUNHO**

**15 HORAS**

3º FESTIVAL AUTORAL

**HARMA 13**

**16 DE JUNHO**

**15 HORAS**

# PONTOS MIS

## CONFIRA AS SESSÕES DE CINEMA PARA JUNHO

**Cinema PONTOS MIS**

ITANHAÉM

sessão gratuita

**FRANKENSTEIN**

11/06/24 19H00 12

Gabinete de Leitura José Rosendo  
Praça Carlos Botelho, 149 – Centro

**Cinema PONTOS MIS**

ITANHAÉM

sessão gratuita

**A ILHA DE BERGMAN**

19/06/24 19H00 14

Gabinete de Leitura José Rosendo  
Praça Carlos Botelho, 149 – Centro

**Cinema PONTOS MIS**

ITANHAÉM

sessão gratuita

**NOSSA SENHORA DO NILO**

13/06/24 19H00 16

Gabinete de Leitura José Rosendo  
Praça Carlos Botelho, 149 – Centro

**Cinema PONTOS MIS**

ITANHAÉM

sessão gratuita

**O CORTIÇO**

26/06/24 19H00 16

Gabinete de Leitura José Rosendo  
Praça Carlos Botelho, 149 – Centro

### CULTURA

- As sessões são gratuitas e acontecem no Gabinete de Leitura José Rosendo, a partir das 19 horas

### PONTOS MIS

É um programa de difusão cultural do Museu da Imagem e do Som de São Paulo. Em operação há mais de uma década, colabora com municípios do estado promovendo programações culturais atualmente em 120 cidades. Uma das principais iniciativas é o uso de equipamentos culturais públicos para oferecer sessões de cinema gratuitas, permitindo o fácil acesso e a circulação descentralizada de diferentes obras cinematográficas. Além das sessões de cinema, o programa oferece oficinas audiovisuais, palestras, exposições fotográficas e formação em gestão cultural.

Itanhaém recebe, a partir desta terça-feira (11), quatro sessões de cinema do programa Pontos MIS. Com apoio da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, todas as sessões são gratuitas e acontecem no Gabinete de Leitura José Rosendo (Praça Carlos Botelho, 149 – Centro), a partir das 19 horas.

Na terça-feira (11) o Gabinete de Leitura recebe o clássico “Frankenstein” (1941), dirigido por James Whale. No filme, o cientista Henry Frankenstein é movido pela ideia de criar vida através de seus experimentos com corpos humanos. Assim, a famosa criatura, o monstro de Frankenstein, ganha vida com o impulso energético de uma tempestade.

Já na quinta-feira (13), será exibido o filme “Nossa Senhora do Nilo” (2019), dirigido por Atiq Rahimi. Nossa Senhora do Nilo é um conceituado colégio interno católico situado no alto de uma colina, onde garotas são preparadas para pertencer à elite ruandense. Com a proximidade da formatura, essas meninas, sejam elas hutu ou tutsi, compartilham o mesmo dormitório e dividem sonhos e preocupações. Mas em todo o país, assim como dentro da

escola, antagonismos profundos ecoam, mudando a vida dessas jovens e de toda a nação para sempre.

No dia 19 de junho, a exibição será do longa-metragem “A Ilha de Bergman” (2021), dirigido por Mia Hansen-Løve. Nele, um casal de cineastas, Chris (Vicky Krieps, de “Trama Fantasma”) e Tony (Tim Roth), viajam à ilha, onde o marido participará de alguns eventos, enquanto a esposa tenta superar uma crise criativa e escrever um novo roteiro.

Já no dia 26 de junho, o longa “O Cortiço” (1978), de Francisco Ramalho Jr., será exibido. Baseado no clássico romance de Aluísio de Azevedo, o filme apresenta as mazelas e a vida miserável dos moradores do português João Romão, dono de um cortiço em Botafogo, de seus inquilinos e a vida do português Miranda, o proprietário do sobrado ao lado do cortiço. Em meio à interação entre os hábitos lusos e brasileiros, o cotidiano dessas pessoas entrelaça-se diariamente por meio das festas, das fofocas e das brigas, configurando um panorama difuso e complexo das ambições da sociedade carioca nos últimos anos da monarquia no Brasil.



# AVENIDA FLÁCIDES FERREIRA COMEÇA A GANHAR NOVO ASFALTO

**REVITALIZAÇÃO** • A via será recuperada no trecho entre a Orla da Praia até a Marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega

O principal corredor comercial da Região do Gaivota, a Avenida Flácides Ferreira começa a ganhar uma nova cara. A Prefeitura de Itanhaém iniciou nesta semana o serviço da troca do asfalto da via. Na última segunda-feira (3) foi realizada a fresagem (remoção do pavimento desgastado) e, nesta sexta-feira (5), concluída a aplicação do novo asfalto da via.

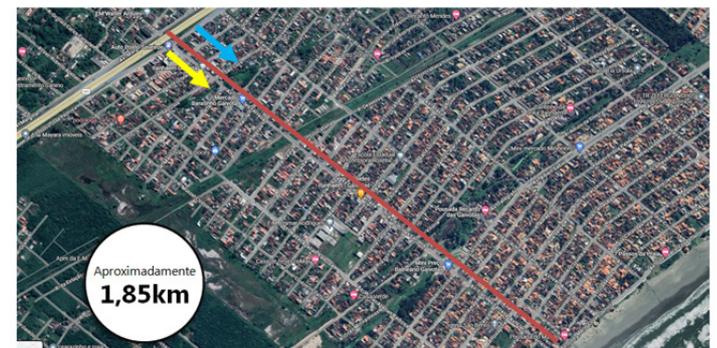
O trecho contemplado foi o trecho entre a Mar-

ginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega e a Rua Manaus, próximo a EM Olga Lopes de Mendonça. As obras de recuperação seguirão até Avenida Governador Mário Covas (Orla da Praia).

Os serviços serão de fresagem, recomposição da base e recapeamento da via com novo asfalto, além de moderna sinalização viária, recuperação de guias, sarjetas e drenagem em pontos desgastados da via, totalizando 1,85 Km de obras.



A execução de cada fase será subdividida em duas etapas. Será executado primeiro o lado direito da via e, posteriormente, o lado esquerdo.



**FASES DO RECAPEAMENTO DA AVENIDA FLÁCIDES FERREIRA**

	INÍCIO	FIM
<b>FASE 1</b>	AVENIDA MARGINAL	RUA SÃO LUIZ
<b>FASE 2</b>	RUA SÃO LUIZ	RUA ALAGOAS
<b>FASE 3</b>	RUA ALAGOAS	RUA PARAÍBA
<b>FASE 4</b>	RUA PARAÍBA	RUA MATO GROSSO
<b>FASE 5</b>	RUA MATO GROSSO	RUA SANTA CATARINA
<b>FASE 6</b>	RUA SANTA CATARINA	AVENIDA ALBERT SABIN
<b>FASE 7</b>	AVENIDA ALBERT SABIN	RUA GOIÁS
<b>FASE 8</b>	RUA GOIÁS	RUA GUAPORÉ



# COM BAIXA COBERTURA VACINAL, ITANHAÉM REFORÇA CHAMADO PARA VACINAÇÃO CONTRA DENGUE

**IMUNIZAÇÃO** • O Município recebeu 2.019 doses da vacina Qdenga, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, mas a adesão está baixa, com cobertura vacinal em 14,52%

A Prefeitura de Itanhaém reforça, por meio da Secretaria de Saúde, que a campanha de vacinação contra a dengue segue em todas as Unidades de Saúde da Família (USFs), de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas, para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade.

O Município recebeu 2.019 doses da vacina Qdenga disponibilizada pelo Ministério da Saúde, mas a adesão está baixa, com cobertura vacinal em 14,52%.

Para receber a imunização é necessário que a criança esteja acompanhada de um responsável e apresente o documento original, cartão SUS e carteirinha de vacinação.

Quem já teve a doença também deve se vacinar, mas caso tenha apresentado a infecção recentemente é recomendado esperar seis meses para receber o imunizante.

Os que contraíram a doença no intervalo entre as doses devem manter o esquema vacinal caso o período em relação ao início dos sintomas não seja inferior a 30 dias.

## RESTRIÇÃO PARA VACINA

A vacina não é recomendada para crianças com reações alérgicas a vacinas, imunodeficiência congênita ou adquirida, febre, recebendo quimioterapia e doses altas de corticoides.



CONFIRA OS ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

### USF BELAS ARTES

Rua Ana Maria Martins Rivera, 10  
Jd. Corumbá - Tel: (13) 3426-1402

### USF GUAPIRANGA

Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n  
Guapiranga - Tel: (13) 3426-5807

### USF JARDIM OÁSIS

Rua Estanislau Gerônimo, 418  
Jardim Oásis - Tel: (13) 3427-7533

### USF GRANDESP

Avenida Alemanha, 108  
Jd. Santa Júlia - Tel: (13) 3425-3375

### USF GAIVOTA

Avenida Flácides Ferreira, 500  
Gaivota - Tel: (13) 3429-1410

### USF CENTRO

Av. Tiradentes, 98  
Jd. Mosteiro - Tel: (13) 3426-4685

### USF SUARÃO

Av. Padre Teodoro Ratisbone, 921,  
Suarão - Tel: (13) 3426-1577

### USF JARDIM CORONEL

Av. Domingos Peres Domingues, 734  
Jardim Coronel.

### USF SAVOY

Rua Jaime Lino dos Santos, 290  
Savoy - Tel: (13) 3426-1798

### USF LOTY

Alameda Guaraçaí s/n  
Campos Elíseos - Tel: (13) 3424-3279

### USF GUAPURÁ

Rua 22, quadra 40  
Guapurá - Tel: (13) 3422 1074



**ARTETERAPIA** • Os interessados devem se inscrever diretamente no [link do PROFORME](#)

## CASA DO ARTESÃO ABRE VAGAS PARA CURSO DE ENTALHE EM PRANCHA DE MADEIRA

A Casa do Artesão está com matrículas abertas para o curso de Entalhe em Prancha de Madeira. Ministrado pelo professor Ricardo, o curso acontece todas as segundas-feiras, das 14 às 15 horas, na Casa do Artesão, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 222, na Praia do Sonho.

Voltado para maiores de 18 anos, o curso é uma excelente oportunidade para aprender uma nova habilidade artesanal e praticar arte terapia. O entalhe em madeira ajuda os participantes a expressarem suas emoções, encontrarem um espaço de tranquilidade e autoconhecimento, além de reduzir os níveis de estresse e ansiedade.

Os interessados em participar devem se inscrever diretamente no Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME), [através deste link](#).

Para mais informações, entre em contato com a Casa do Artesão pelo telefone (13) 3427-5380, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Destinada a movimentar a economia e gerar renda, dando visibilidade ao artesanato, a Casa do Artesão oferece cursos de capacitação, exposições, ateliês, workshops, tendas de comercialização de produtos, entre outros.



# ILUMINAÇÃO EM LED CHEGA A MAIS DE 11 MIL PONTOS EM ITANHAÉM

O programa “Ilumina Itanhaém” avança na modernização da iluminação pública da cidade, com tecnologia LED, já presente em mais de 11 mil pontos. Bairros como Oásis, Guapurá, Tropical, Guapiranga, Jardim América e Nova Itanhaém (lado morro) tiveram 100% da substituição das lâmpadas antigas por LED concluída com sucesso.

A equipe do Consórcio Luz de Itanhaém está concentrando esforços na expansão da modernização

para outros bairros, bem como nos atendimentos de manutenção.

O programa substituirá 100% dos pontos de iluminação pública por LED, nos mais de 28 mil pontos existentes, em todos os bairros.

A iniciativa é fruto da primeira Parceria Público - Privada do setor na Baixada Santista, que contou com a parceria da Caixa Econômica e do Governo Federal.

## **EFICIÊNCIA**

- A equipe do Consórcio Luz de Itanhaém está concentrando esforços na expansão da modernização

## LEIS

**LEI Nº 4.735, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua JEFFERSON ÍTALO BASTOS LIMA”, a atual Rua “A”, localizada no loteamento Jardim Sabaúna, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.184/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 4.590, DE 5 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo nas eleições a serem realizadas em 6 de outubro de 2024”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024, exceto no caso de servidor titular do cargo de Fiscal de Tributos, cujo afastamento iniciou-se no dia 6 de abril de 2024.

Art. 2º Os requerimentos de afastamento deverão ser efetivados via comunicado-padrão, constante do Anexo I, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A Chefia imediata do servidor deverá tomar conhecimento do afastamento mediante preenchimento do campo próprio do comunicado.

§ 2º O comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia útil anterior ao início do afastamento preconizado no parágrafo único do artigo 1º deste decreto, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, ao qual incumbirá formalizar o seu processamento, com os documentos apresentados, para acompanhamento e deliberação do afastamento pleiteado.

§ 3º A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 4º A não apresentação da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não impedirá o recebimento do comunicado, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 3º Iniciado o processo com comunicado apresentado pelo servidor, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral, o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, fará publicar na imprensa oficial do Município comunicado onde conste que o servidor permanecerá afastado, para efeito de desincompatibilização, a partir de 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, de 6 de outubro de 2024, nos termos deste decreto.

Art. 4º O servidor deverá apresentar, por meio do requerimento padrão constante do Anexo II integrante deste decreto, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024;

III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;

IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§ 1º Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato, para juntada ao processo que versa sobre o afastamento.

§ 2º A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, a não apresentação dos documentos nos prazos fixados nos incisos I, II, III e IV do “caput” deste artigo, ou após a data do pleito (6 de outubro de 2024), caso ocorra a juntada de toda a documentação mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise da regularidade do afastamento, instruído, inclusive, com as folhas de frequência do servidor, comprovando seu período de afastamento.

Art. 5º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo, emprego ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

a) ao da realização da convenção partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

b) da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

c) ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

d) ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

e) ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

f) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

g) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

II - até o 5º (quinto) dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei federal nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do registro do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 6º A não reassunção do exercício do cargo, emprego ou função nas datas estabelecidas no artigo 5º deste decreto implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Parágrafo único. Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas



TAMPINHA  
SOLIDÁRIA



Colete as  
Tampinhas



Leve ao  
Fundo Social

Fundo Social de  
SOLIDARIEDADE

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos  
ficam felizes



A tampinha vira:  
ração  
remédio  
castração

SABE AQUELA TAMPINHA  
DA GARRAFA QUE VOCÊ  
IRIA JOGAR FORA?

Agora você pode doá-las para  
ajudar no bem-estar dos  
bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE  
ITANHAÉM



injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Municipal, incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a apuração desses valores.

Art. 7º As disposições deste decreto não se aplicam aos:

I - servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;

II - titulares de cargos em provimento em comissão;

III - servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma prevista nas Leis nº 3.258, de 22 de novembro de 2006 e nº 4.415, de 25 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Os titulares de cargos efetivos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão ou de funções de confiança, e os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar, respectivamente, seu pedido de exoneração e rescisão contratual até a véspera do início do afastamento preconizado no parágrafo único do artigo 1º deste decreto.

Art. 8º Os servidores ou empregados públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios afastados junto ao Município de Itanhaém deverão comunicar e regularizar seus afastamentos junto aos respectivos dirigentes da Administração Indireta ou órgão de origem, observadas as disposições específicas da legislação de origem.

Art. 9º As disposições deste decreto aplicam-se, no que couber, à entidade autárquica municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

## ANEXO I

### a que se refere o art. 2º do Decreto nº 4.590, de 5 de junho de 2024

(comunicado-padrão)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Comunicado de afastamento do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos do Decreto nº 4.590/2024.

\_\_\_\_\_, Cargo/Função: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RC: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente,

comunicar o afastamento de seu cargo ou função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, juntando, para tanto, certidão de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Itanhaém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) requerente

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA:

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da chefia imediata

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ANEXO II

### a que se refere o art. 4º do Decreto nº 4.590, de 5 de junho de 2024

(modelo de requerimento)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: afastamento, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_, RC:

\_\_\_\_\_, já qualificado(a), objetivando comprovar a regularidade do afastamento em

apreço, vem respeitosamente requerer a juntada do documento anexo, em atendimento ao artigo 4º

do Decreto nº 4.590/2024.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Itanhaém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) requerente

## DECRETO Nº 4.591, DE 5 DE JUNHO DE 2024

“Altera o Decreto nº 4.515, de 9 de outubro de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.515, de 9 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto nº 4.518, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - representantes do Poder Executivo:

titular: Michel Santos de Oliveira, que o presidirá;

suplente: Hugo Luz de Sousa;

titular: Beethoven França Cunha;

suplente: Diego Rodrigues;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

## DECRETO Nº 4.592, DE 6 DE JUNHO DE 2024

“Revoga dispositivo do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

## DECRETO Nº 4.593, DE 11 DE JUNHO DE 2024

“Altera o Decreto nº 4.572, de 19 de abril de 2024, que nomeia, para o biênio 2024/2026, os membros do Conselho Municipal de Turismo.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 4.727, de 9 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “d” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.572, de 19 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - representantes do Poder Público:

.....

d) representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:

titular: Caio de Almeida Maringeli

suplente: Adriano Ferreira Nascimento;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 01/07/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.



A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 30/07/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA NECKEL	****9232	147

Itanhaém, 11 de junho do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 01/07/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 30/07/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: EDUCADOR DE CRECHE**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
THUANY CAROLINE DA SILVA CARMO	****4717	200
BRUNA PODESTÁ	****8291	201

Itanhaém, 11 de junho do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 01/07/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 30/07/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SERGIO SANTOS AZEVEDO	****2642	95
HELOISE BALDAN OTERO RODRIGUES	****6229	96
LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO	****8284	97
SUZY DE CARVALHO FURLAN	****8520	98
DANIELA DE LOURDES DANTAS	****8075	99

Itanhaém, 11 de junho do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PROCESSO Nº 1750/1/2022**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Robson Carlos Gomes e Adriana Luzia Pereira Gomes

Objeto: mudança de denominação do objeto contratual ou seja, de Núcleo de Apoio Intensivo para doravante abrigar o Projeto Cuidar, mantendo-se no mais o teor das demais especificações originalmente lançadas

Data de assinatura:10/05/2024

**SECRETARIA DA  
FAZENDA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7501/2011**

Assunto: Aprovação de Plantas

Requerente: Agemiro de Moraes

Notificação: Emitida guia de ISSQN Construção, enviada por AR, retornando como desconhecido.

Elisete Máximo

Fiscal de Tributos

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****ATOS DECISÓRIOS**

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

**RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS**

SEQ.	NOME	RG
01	ALEX ANTONIO DA SIVA MULLER	30.786.221-5
02	ANA PAULA FRANCISCA DE MIRANDA	176021528
03	CARINA APARECIDA BELCHIOR	30.322.694.8
04	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	42.957.476-9
05	GISELLY LOPES BORÉ (1º e 2º Cargo)	41.818.207-3
06	JOSE FERNANDO LOUZA	5.784.205-x
07	MARCIA MARIA HELENO	29.721.094-4
08	MARINA DOS SANTOS SOUZA	46.941.817-3
09	MARIO SERGIO GOMES DA SILVA	45.136.936-1
10	NISIA MARIA REIS GODLIAUSKAS ZEN (1º e 2º Cargo)	7.733.686-0
11	REGINALDO DO NASCIMENTO	29.314.704-8
12	SANDRA REGINA DE CAMARGO	24.166.471-8
13	THAYARA DUARTE SANSÃO (1º e 2º Cargo)	40.478.156-1

Itanhaém, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE ANTONIO MATENAUER

DANIELA HORVATH MUCCI

ELIANE MENEZES SANTOS

LUCI CRISTINA BAENA FERNANDES SHARIFF

MARIA BERENICE AZEVEDO

**SECRETARIA DE  
OBRAS****PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:****PROCESSO: 1510-24 A-D**

LUCY MOREIRA, proprietário do Lote situado á:

R. José Amaral, Quadra 038 Lote 015 - EST. BAL DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63396/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 890-23 A-D**

EDNA DE FÁTIMA FERNANDES CAPELLA, proprietário do Lote situado á:

R. Durval Muyaert, Quadra 021 Lote 008/ - JD SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63619/2024 no valor de 800 Ufs.

**PROCESSO: 1153-23 A-D**

ELIZEU ANANIAS DE AGUIAR, proprietário do Lote situado á:



R. Venezuela, Quadra 242 Lote 015 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63494/2024 no valor de 400 Ufs.

**PROCESSO: 2142-24 A-D**

FABIO JOSE CAVANHA GAIA, proprietário do Lote situado á:

R. Ver, Edson Bello, Quadra 006 Lote 010 – PQ. BAL ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63826/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 2164-24 A-D**

MPMC VAREJISTA LTDA, proprietário do Lote situado á:

R. Cunhaporan, Quadra 074 Lote 000 – VILA SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63847/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 1242-23 A-D**

JOSE FERREIRA DA CRUZ, proprietário do Lote situado á:

R. Mathias de Almeida, Quadra 025 Lote 014 – UMUARAMA PQ ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62910/2024 no valor de 300 Ufs.

**PROCESSO: 1343-24 A-D**

MARIO DIAS COUTO, proprietário do Lote situado á:

Av. Suarão, Quadra 041 Lote 011 – VILA JACY.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63267/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 1155-24 A-D**

ALBANO ANTUNES ROJAO, proprietário do Lote situado á:

R. Timoteo Garcia Lamas, Quadra 015 Lote 001 – JD MAGALHÃES.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63073/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 1837-24 A-D**

MARIA TEREZA OLIVEIRA NASCIMENTO, proprietário do Lote situado á:

R. Rio Grande do Sul, Quadra 164 Lote 022 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63640/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1843-24 A-D**

JRT INCORPORAÇÃO E EMPREE. LTDA, proprietário do Lote situado á:

R. Amapá, Quadra 165 Lote 005 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63646/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1818-24 A-D**

LUIZ KARL HEINZ, proprietário do Lote situado á:

R. Espírito Santos, Quadra 104 Lote 011 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63627/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1199-24 A-D**

HIROSHI RENATO BABA, proprietário do Lote situado á:

Av. Camburiu, Quadra 208 Lote 022 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63121/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 1156-24 A-D**

GILBERTO GOMES PEREIRA, proprietário do Lote situado á:

R. João Pedro Orsi, Quadra 010 Lote 124 – JD FAZENDINHA.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63222/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 1975-24 A-D**

MARCOS ALLAS BOZICANIN, proprietário do Lote situado á:

R. Maria Celeste Pinto de Castro, Quadra 003 Lote 004 – JD DAS ORQUIDEAS.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63725/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 1842-24 A-D**

JRT INCORPORAÇÃO E EMPREE. LTDA, proprietário do Lote situado á:

R. Amapá, Quadra 165 Lote 004 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63645/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1835-24 A-D**

F. V. LITORAL CONSTRUCOES LTDA, proprietário do Lote situado á:

R. Rio Grande do Sul, Quadra 164 Lote 020 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63638/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1826-24 A-D**

GIBRAN TADEU DE BARROS, proprietário do Lote situado á:

R. Maranhão, Quadra 198 Lote 023 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63652/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 3685-23 A-D**

METALQUIMICA EMPREE. E PARTICIPAÇÕES, proprietário do Lote situado á:

R. Maria Victoria de Araujo Bering, Quadra 012 Lote 009 – JD CORUMBÁ.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61691/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 354-24 A-D**

ANTONIO CARLOS PEREIRA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Uruguaí, Quadra 030 Lote 002 – JD SÃO FERNANDO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62262/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1020-24 A-D**

STANISLAU WITKOWSKI JUNIOR, proprietário do Lote situado á:

R. Acre, Quadra 014 Lote 001 – EST. BEIRA MAR.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62911/2024 no valor de 600 Ufs.

**REPARO DO PASSEIO:****PROCESSO: 1534-24 A-D**

ANETTE MARQUES R. NOGUEIRA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:

Av. Washington Luiz, Quadra 049 Lote 000 – CENTRO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63417/2024 no valor de 100 Ufs

**PROVIDENCIAR MURO E PASSEIO:****PROCESSO: 1929-24 A-D**

JOSE MANUEL ANDRE, proprietário do Lote situado á:

R. Gofredo da Silva Telles, Quadra 003 Lote 017 – JD SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63699/2024 no valor de 100 Ufs

**PROCESSO: 854-24 A-D**

JOSE RAIMUNDO CAMPOS DE SANTANA, proprietário do Lote situado á:

R. Diana, Quadra 011 Lote 008 – JD MARILÚ.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62783/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1892-24 A-D**

SEVERINO PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Nerval Leal, Quadra 052 Lote 011 – JD ITAPEL.

Lembramos que existe o auto de infração nº 63676/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1894-24 A-D**

JEE SUK KIM, proprietário do Lote situado á:

R. Nerval Leal, Quadra 052 Lote 013 – JD ITAPEL.

Lembramos que existe o auto de infração nº 63678/2024 no valor de 100 Ufs.

SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR:

PROCESSO: 1297-24 A-D

IARA DE CASSIA RICCIARD, proprietário do Lote situado á:

Av. Francisco Antonio M. Caruso, Quadra 008 Lote 005 – BAL MARROCOS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 63220/2024 no valor de 100 Ufs.

**DESOCUPAR PASSEIO:****PROCESSO: 1935-24 A-D**

PAULO MARTINS DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:

R. João Andrade Jr, Quadra 006 Lote 011 – JD OÁSIS.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63706/2024 no valor de 100 Ufs.

## O Rio Grande do Sul precisa de ajuda!

A Prefeitura de Itanhaém se une a esta corrente  
de solidariedade e está arrecadando:

- Água potável
- Produtos de higiene pessoal
- Produtos de limpeza



**PONTO DE ARRECAÇÃO**  
Fundo Social de Solidariedade  
Rua Aécio Mennucci, 281, Centro  
Segunda a sexta-feira,  
das 9h às 12h / 13h às 16h



**PROCESSO: 2235-24 A-D**

SILVANIA ARIADENEIA ALVES RIBAS NUNES, proprietário do Lote situado á:  
R. Ormindá Carneiro Dohnal, Quadra 059 Lote 001 - JD CORUMBA.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 63897/2024 no valor de 200 Ufs.

**REALIZAR MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:****PROCESSO: 2143-24 A-D**

AKIRA MIZUTA, proprietário do Lote situado á:  
Av. do Telégrafo, Quadra 012 Lote 010 - BAL. MARAZUL.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63827/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 2203-24 A-D**

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:  
R. Pedro de Castro, Quadra 005 Lote 013 - JD RITAMAR.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63878/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 1354-24 A-D**

MARIANA RIBEIRO, proprietário do Lote situado á:  
Av. da França, Quadra 017 Lote 010 - BAL. PINGALLE.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63275/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1924-24 A-D**

ELISABETH DA COSTA GARCIA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:  
R. José Maria Whitaker, Quadra 007 Lote 028 - JD SUARÃO.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63696/2024 no valor de 100 Ufs.

**APRESENTAR LAUDO DA ESTRUTURA:****PROCESSO: 1128-24 A-D**

OTACILIO RAMIRO DE LIMA, proprietário do Lote situado á:  
R. Dos Piriqitos, Quadra 029 Lote 012 - JD NOSSA SRA DO SION.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63040/2024 no valor de 100 Ufs.

**APRESENTAR PROJETO APROVADO:****PROCESSO: 1667-24 A-D**

MANOEL FRANCISCO ARAUJO, proprietário do Lote situado á:  
R. dos Piriqitos, Quadra 028 Lote 029 - JD NOSSA SRA DO SION.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63532/2024 no valor de 450 Ufs.

**PROCESSO: 1692-24 A-D**

JHONY RODRIGUES MENDES, proprietário do Lote situado á:  
R. Pd. Theodoro Ratisbone, Quadra 002 Lote 003 - VILA JACY.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63536/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 1691-24 A-D**

JHONY RODRIGUES MENDES, proprietário do Lote situado á:  
R. Pd. Theodoro Ratisbone, Quadra 002 Lote 001 - VILA JACY.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63540/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 1865-24 A-D**

KEIZO KANEKO, proprietário do Lote situado á:  
R. Nerval Leal, Quadra 051 Lote 007 - JD ITAPEL.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63658/2024 no valor de 300 Ufs.

**PROCESSO: 2746-24 A-D**

MARCELA BORBA DE LIMA, proprietário do Lote situado á:  
R. Carlos Agra Fernandes, Quadra 010 Lote 037 - JD AMÉRICA.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 64202/2024 no valor de 960 Ufs.

**PROCESSO: 1878-24 A-D**

JOAO CARLOS LOPES DA SILVA, proprietário do Lote situado á:  
R. Nerval Leal, Quadra 051 Lote 010 - JD ITAPEL.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63664/2024 no valor de 400 Ufs.

**PROCESSO: 1544-24 A-D**

JUVENAL ANDREOTTI, proprietário do Lote situado á:  
R. Pd. João Batista de Carvalho, Quadra 086 Lote 011 - VILA SUARÃO.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63429/2024 no valor de 960 Ufs.

**PROCESSO: 3900-23 A-D**

DIEGO IGNÁCIO, proprietário do Lote situado á:  
Av. Nevada, Quadra 006 Lote 007 - BAL. LAS VEGAS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63342/2024 no valor de 350 Ufs.

**PROCESSO: 1864-23 A-D**

MARCOS GONZAGA, proprietário do Lote situado á:  
R. Nerval Leal, Quadra 051 Lote 008 - JD ITAPEL.

Lembramos que existe o auto de infração nº 63656/2024 no valor de 550 Ufs.

**PROCESSO: 2047-24 A-D**

HSU TIEH, proprietário do Lote situado á:  
R. Nerval Leal, Quadra 026 Lote 015 - JD ITAPEL.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 63764/2024 no valor de 760 Ufs.

**PROCESSO: 2549-24 A-D**

ADRIANA CIRCE DA LIMA, proprietário do Lote situado á:  
R. Don José Gaspar, Quadra 070 Lote 001 - VILA SUARÃO.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 64013/2024 no valor de 400 Ufs.  
DANILO QUEIROZ DA SILVA  
Fiscalização de Obras Particulares  
Diretor de Divisão

**SECRETARIA DE  
SAÚDE****COMUNICADO VIGILANCIA SANITARIA Nº 001/2024**

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração

**AUTO DE INFRAÇÃO AIF - C - 3465**

Pela presente, Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2024 foi verificado pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 3465 lavrado em 25/04/2024 que a residência de propriedade de Roberto Leonel Stefan, CPF nº 127.649.508-02 localizada à Avenida Julinha, 346, Bairro Jardim Regina, Município Itanhaém, CEP 11740-000, Inscrição Cadastral 028.019.008.0000.010734 incorreu em Infração Sanitária, por manter piscina sem tratamento adequado da água, permitindo a instalação ou proliferação de mosquitos, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 7771/1/2024

De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Itanhaém, 28 de maio de 2024

CLÁUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO

Dir. Depto de Vigilância à Saúde

**COMUNICADO VIGILANCIA SANITARIA Nº 002/2024**

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração

**AUTO DE INFRAÇÃO AIF - C - 3468**

Pela presente, Aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2024 foi verificado pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 3468 lavrado em 03/05/2024 que a residência de propriedade de Rosalina Guerra de Souza, CPF nº 029.209.438-80 localizada à Rua Colômbia, 1219, Bairro Estância Balneária de Itanhaém, Município Itanhaém, CEP 11740-000, Inscrição Cadastral 138.202.008.0000.124076 incorreu em Infração Sanitária, por não adotar medidas necessárias à manutenção de seu imóvel limpo, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros dos mosquitos do gênero Aedes, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 7980/1/2024

De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Itanhaém, 04 de Junho de 2024

CLÁUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO

Dir. Depto de Vigilância à Saúde

**COMUNICADO VIGILANCIA SANITARIA Nº 003/2024**

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração

**AUTO DE INFRAÇÃO AIF - C - 3463**

Pela presente, Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2024 foi verificado pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 3463 lavrado em 23/04/2024 que a residência de propriedade de Gustavo Nunes Maciel, CPF nº 274.627.098-64 localizada à Rua Ângela Bifulco, 437, Bairro Parque Balneário Itanhaém, Município Itanhaém, CEP 11740-000, Inscrição Cadastral 143.009.009.0000.010191 incorreu em Infração Sanitária, por manter fonte sem tratamento adequado da água, permitindo a instalação ou



proliferação de mosquitos, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 7771/1/2024

De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Itanhaém, 04 de Junho de 2024

CLÁUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO

Dir. Depto de Vigilância à Saúde

#### COMUNICADO VIGILANCIA SANITARIA Nº 004/2024

A Vigilância Sanitária do Município de Itanhaém, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo do Artigo 128 em seu Parágrafo Único, em decorrência do não recebimento Via AR faz a publicação do Auto de Infração

AUTO DE INFRAÇÃO AIF - C - 3451

Pela presente, Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2024 foi verificado pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 3451 lavrado em 15/04/2024 que a residência de propriedade de Silvio Cesar Ferraioli, CPF nº 064.451.748-41 localizada à Av. Fláclides Ferreira, 137, Bairro Gaivotas, Município Itanhaém, CEP 11740-000, Inscrição Cadastral 056.007.005.0003.024195 incorreu em Infração Sanitária, por manter piscina sem tratamento adequado da água, permitindo a instalação ou proliferação de mosquitos, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal 3364 de 1º de novembro de 2007, e constatado no processo administrativo 6657/1/2024

De acordo com a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, considera-se efetivada a notificação após 05(cinco) dias da publicação, tendo como prazo 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Itanhaém, 05 de Junho de 2024

Cláudio de Oliveira Camargo

Dir. Depto de Vigilância à Saúde

## SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Convenientes: Município de São Vicente (CNPJ: nº 46.177.523/0001-09) e o município de Itanhaém (CNPJ: 46.578.498/0001-75). Objeto: O presente Termo Aditivo nº 01 tem por objeto a prorrogação da vigência do acordo de Cooperação Técnica mútua pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57 da lei federal nº 8.666/93, mantidas as obrigações mútuas e recíprocas ajustadas entre os partícipes. Processo Administrativo nº 48.577/22; Data da assinatura: 16/01/2024.

ANA LUCIA GONÇALVES

Inspetora Regional GCMI

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2024 - CMDCA

Virtual Biênio2023/2025. DATA:20/05/2024

ENDEREÇO Rua Sebastião das Dores nº 29 - Praia dos Sonhos - Itanhaém -SP

HORÁRIO DE INÍCIO: 15h00n HORÁRIO DO TÉRMINO:16h

PAUTA: Aprovação publicação do Chamamento Público referente ao Edital Itau/FIA

ORDEM DO DIA: A Presidente iniciou a reunião, com a presença dos seguintes conselheiros integrantes

da Conselho: Silvana Rodrigues, Luana Cristina Aoki, Sandra Galvão Branco Spiess, Josana Bastos, Thiago Fernandes, Izabel Solani e Maria Aparecida Ivankio e Joyce dos Santos. A Presidente abre a reunião informando acerca da necessidade de aprovar a publicação do Edital de Chamamento Público do CMDCA em referência ao Edital Itau/FIA, a fim de tornar público o Edital para que as entidades e as Secretarias apresentem seus projetos, caso queiram. A publicação foi aprovada por unanimidade de votos. Na próxima sexta-feira dia 24/05/24, às 16h, ficou definida a próxima reunião extraordinária para definir a Comissão Especial de Avaliação para avaliar os projetos do aludido Edital. Não havendo, mais nada a tratar, encerrada a Reunião, às 16h e a ATA que foi lavrada por mim Fernanda Regina Malagodi Amin, presidente, que após lida e aprovada, será aprovada por todos os presentes.

FERNANDA REGINA MALAGODI AMIM

Presidente do CMDCA de Itanhaém

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2024 - CMDCA

Virtual Biênio2023/2025. DATA:24/05/2024

ENDEREÇO Rua Sebastião das Dores nº 29 - Praia dos Sonhos - Itanhaém -SP

HORÁRIO DE INÍCIO: 16h09min HORÁRIO DO TÉRMINO:16h27min

PAUTA: Aprovação publicação do Chamamento Público referente ao Edital Itau/FIA

ORDEM DO DIA: A Presidente iniciou a reunião, com a presença dos seguintes conselheiros integrantes da Conselho: Silvana Rodrigues, Sandra Galvão Branco Spiess, Josana Bastos, Izabel Solani e D. Vera. A Presidente abre a reunião para nomear os Conselheiros do CMDCA para participar da Comissão Especial de Análise de Projetos que serão apresentados futuramente para os interessados. Ficou nomeado o Sr. Vitor representante da Associação Guarapiranga em substituição a D. Vera, cujo ofício já foi apresentado para a devida substituição, bem como fará parte da Comissão a Sra. Josana. Foi sugerido convidar a Comissão de Análise nomeada pela Portaria nº 26/2024, pela Secretaria de Administração da Prefeitura para participar da avaliação dos projetos apresentados em resposta ao Edital Itau FIA 2024, o que foi aprovado pelo Conselho por unanimidade dos presentes. Não havendo, mais nada a tratar, encerrada a Reunião, às 16h27min e a ATA que foi lavrada por mim Fernanda Regina Malagodi Amin, presidente, que após lida e aprovada, será aprovada por todos os presentes.

FERNANDA REGINA MALAGODI AMIM

Presidente do CMDCA de Itanhaém

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2024 - CMDCA - ON LINE

Biênio 2023/2025. DATA: 12/03/2024

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29 - PRAIA DOS PESCADORES

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h25 HORÁRIO DO TÉRMINO: 16h00

PAUTA: 1- Assuntos diversos.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas e vinte e cinco minutos deu-se a abertura da reunião do CMDCA através da plataforma Meet on - line, iniciada pela Presidente Sra. Fernanda, que agradece a presença de todos e abre para relatos e informações, na sequência os assuntos relatados foram sobre a Lei 13.019, que todos tendo conhecimento vão se inteirando e a problemática das Oscs em se organizarem para cumprir o corpo efetivo da Organização em obter quadro de funcionários completo registrado, devido a Osc ser a responsável e não haver reclamações trabalhistas e os tributos não serem de responsabilidade da prefeitura, mesmo que tenham parcerias com o Projeto a ser desenvolvido, a responsabilidade de um contratante é da OSC. A conselheira Sandra relata que sente falta de planejamento e pergunta como o município está se organizando? Qual a proposta e diagnóstico teremos para este ano? Ou apenas um divisor de águas: Qual a demanda tem o território suarão lado morro: inserção acesso a escola, existe políticas públicas, seguindo os relatos da conselheira Izabel também preocupada devido a situação da APAE, que no momento infelizmente

dispensou funcionários importantes na realização dos trabalhos e que não sabem como será para os próximos anos, as dificuldades em conseguir manter uma Organização e seus gastos em geral com todos que prestam serviços essenciais para o bem estar dos diversos problemas com a inclusão.



#Doe lacres  
de latinhas e  
ajude ao próximo.



Doação  
de Lacres  
de Alumínio

A cada  
**140**  
garrafas  
pets



de  
**2** litros  
cheias de  
lacres



uma nova  
cadeira é  
**DOADA**



LEVE AS GARRAFAS CHEIAS ATÉ O

Fundo social de  
SOLIDARIEDADE

SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 12 HORAS,  
E DAS 13 ÀS 16 HORAS, NA  
RUA CUNHA MOREIRA, 61, NO CENTRO

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907



A convidada Tania da Osc Sociedade em Ação fala da importância de políticas públicas e que são necessárias para colaboração no município, e que participou de reuniões em outro município, sendo bom para integração e inovação e transformação nas ações. A presidente relata que todo trabalho realizado no município, mesmo diante das dificuldades em coisas mínimas, todo trabalho não é em vão. Supera muito e o papel vai muito além do trabalho e que há necessidade de mudar a visão independente de Políticas Públicas. A conselheira Cida relata que o Conselho de Políticas Públicas, e o conselho da Criança e Adolescente tem sua normativa legal, e a constituição é a lei maior. E que cada um tem a sua consciência e responsabilidade diante da representatividade dentro do Conselho, quando eleito o presidente, secretário e vices e se indicar outro há legalidade, no sentido de exercer atividades pessoas que não fazem parte do Conselho. Quanto às Políticas Públicas relata que em todo "Planeta Terra" há desafios, e que algumas Oscs não conseguem contribuir com experiências, há um processo de amadurecimento,

sugere elencar o que a Conferência, e o que estabeleceu em seus eixos, e todas OSCS elaboram relatórios de resultados estando dentro das normativas diante de visitas constantes, e que não se pode haver lamentações, todos têm que correr e procurar como gerar recurso junto ao poder público ou privado. E que a Conferência tem relevância. Na sequência comenta sobre o evento que será realizado no dia 30/03/2024 - no Centro de Convenções - late Clube Itanhaém - Federação 3º Setor. Acrescenta ainda ter conhecimento e trazer condições de vida a mulher não só nas OSCS constituídas, relata que falta apoio das pessoas e que o papel constitui Leis e essas não. Explica ainda todo trabalho realizado no município e o papel do acolhimento, abordagem, com crianças, famílias e a idade que se pode em todo setor trabalhado. O trabalho é a união dos órgãos Condeca, Conanda e Conselhos Estaduais. A conselheira Margareth relata que a preocupação é de todos e há muito a se fazer. A presidente relata que cada Projeto contribui com outro, sendo que é mais que fazer do que falar. Relatos dos presentes sobre os trabalhos realizados e alguns itens a serem contemplados, mesmo diante de dificuldades muitos

resultados surgiram e vão continuar a surgir. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Elinês Martins da Silva, lavrei a presente Ata e após lida e aprovada será assinada pela Presidente Fernanda Regina Malagodi Amin.

Conselheiros presentes:

- 1- Fernanda Regina Malagodi Amin
- 2- Luana Cristina Aoki
- 3- Elinês Martins da Silva
- 4- Josana Campos Bastos
- 5- Sandra Galvão Branco Spiess
- 6- Margareth Lourdes de Barros
- 7- Jonas de Souza Lima
- 8- Izabel Gomes Solani
- 10 -Maria Aparecida dos Santos

Convidados:

Edvaldo Juvino-Secretario da SADS

Tania- OSC.

Roberta-OSC

Victor -OSC

FERNANDA REGINA MALAGODI AMIN

Presidente do CMDCA de Itanhaém

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024 - CMDCA - ON LINE

**Biênio 2023/2025. DATA: 02/04/2024**

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29 - PRAIA DOS PESCADORES

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h15 HORÁRIO DO TÉRMINO: 15h00

PAUTA:

- 1- Leitura da Ata de Março
- 2- Representação do Condeca
- 3- Captação de recursos
- 4- Eleição Conselho Condeca
- 5- Assuntos diversos.

No dia 02 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas e quinze minutos deu-se a abertura da reunião do CMDCA através da plataforma Meet on - line, iniciada pela Presidente Sra. Fernanda, que agradece a presença de todos e a reunião com a leitura da Ata de março e aprovada por todos. Na sequência da pauta; A Conselheira Maria Aparecida - Cida (Vida Livre) relata que esteve em contato com dois representantes do Condeca e através do conselheiro Antônio obteve informações a respeito do recebimento dos projetos apresentados pelos conselhos e OSCS em resposta ao Edital do Condeca que foram convidados a participar de uma reunião para maiores informações, propondo uma reunião Inter conselhos CMAS e CMDCA o conselho; com a presença dele, para fortalecimento dos nossos grupos, irá oficializar os convites para reunião no dia 07/05/24.

A proposta aos conselheiros é; todos concordam com a representação do Condeca a participar da reunião? Tendo 01 (um) Projeto aprovado em 2021/2022, o qual não houve pagamento devido a falta de recurso humano. A presidente informa que continuarão com a captação de recursos para o CMDCA e haverá nova Eleição em maio ou junho para novos conselheiros do Condeca. Ainda dentro desta pauta os conselheiros foram informados de que o Sr. Jonata da Federação do 3º setor trará informações gerais no dia 04/05. A proposta de concordância da representação do Condeca foi unânime pelos conselheiros. Presidente passa a palavra novamente à conselheira Maria Aparecida - Cida representante da Associação Beija Flor, que relata estando responsável pela associação solicita ação para resolver o problema da certificação, sendo que pelo CMAS já tinha documentos entregues pelo edital e o CMDCA solicitou o mesmo, e no mês de outubro de 2023 na Ata consta que toda documentação estava certa e houve visita a Associação pela Margareth e Cida sendo discutida em reunião no mês 09/2023 e registrada em Ata, mas devido a demanda da eleição do Conselho Tutelar todos estavam envolvidos em comissão e sobre o certificado foi decidido

pelo colegiado, que seria liberado a certificação por quem já tivesse apresentado ao CMAS. A presidente esclareceu que embora a documentação seja a mesma do CMAS, a Associação Beija Flor não tem a certificação, por não ter em mãos o relatório da visita, e sem o relatório de visita fica impossibilitada de apresentar o Certificado. A Associação deu entrada da documentação no mês 08 constando em Ata e na Ata do mês 09 não constou o relatório da visita, sendo assim, não tendo relatório de visita, não pode certificar e que houve três momentos para tal situação, mês 08, mês 09 e no mês 12 entrega de relatório e certidões. A conselheira Cida relata que a renovação seria de 02/01/24 a 02/01/25 e para garantir a licitude, CMAS E CMDCA devido demanda da eleição do Conselho Tutelar as conselheiras Margareth e Cida não entregaram o formulário e diante da falta de relatório de visita, se compromete a entregar o relatório de visita, e após a certificação a Organização Beija Flor entregará todas as certidões que precisam ser renovadas. A concordância foi unânime por todos conselheiros presentes. A presidente Fernanda relata que o CMDCA continuará com a divulgação da Captação de recursos para o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, sendo assim não havendo mais nada a ser tratado a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Elinês Martins da Silva, lavrei a presente Ata e após lida e aprovada será assinada pela Presidente Fernanda Regina Malagodi Amin.

Conselheiros presentes:

- 1- Fernanda Malagodi Amin
  - 2- Luana Cristina Aoki
  - 3- Elinês Martins da Silva
  - 4- Josana Campos Bastos
  - 5- Sandra Galvão Branco Spiess
  - 6- Margareth Lourdes de Barros
  - 7- Jonas de Souza Lima
  - 8 -Maria Aparecida dos Santos
  - 9 - Michele Torres-ADI - AMPRA
  - 10 -Associação Soul Surf
  - 11- Cesar
  - 12- Vitor -APAE
- FERNANDA REGINA MALAGODI AMIN  
Presidente do CMDCA de Itanhaém

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2024 - CMDCA - PRESENCIAL

**Biênio 2023/2025. DATA: 08/05/2024**

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29 - PRAIA DOS PESCADORES

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h15 HORÁRIO DO TÉRMINO: 16h00

PAUTA:

- 1- Abertura Palestras
- 2- Palestra Sr. Ambrosio
- 3- Palestra Sr. Antônio Jorge
- 4- Encerramento.

No dia 08 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas e quinze minutos deu-se a abertura da reunião do CMDCA, na Sala de Convenções Miguel Reale (liste de presença em anexo), iniciada pela Presidente Sra. Fernanda, que agradece a presença de todos e passa a palavra para o Sr. Ambrósio Bispo de Almeida Neto, representante da Cidadania Fiscal da Delegacia da Receita Federal, que trouxe esclarecimentos sobre a Campanha "Eu Sou Cidadão Solidário" para a destinação do Imposto de Renda para os Fundos da Criança e do Adolescente do Idoso, bem como sobre os créditos da Nota Fiscal Paulista, para fortalecer as entidades não governamentais. Na sequência passou-se a palavra para o Sr. Antônio Jorge dos Santos, membro do Condeca que trouxe informações dos projetos apresentados pelos Conselhos e Organizações de Itanhaém, sendo que



ainda estão sob análise. Também citou a oportunidade das entidades concorrer a diversos editais que estão abrindo, como Petrobrás, entre outros. Também pontou sobre as chancelas determinadas por lei, bem como a necessidade de banco de projetos para captação de recursos. Por fim, reiterou a necessidade de divulgarmos a Destinação do Imposto de Renda pelas Pessoas Físicas e Jurídicas para os Fundos da Criança e do Adolescente e dos Idosos. O Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social obteve a palavra reiterando também a necessidade de divulgar a Campanha de Destinação do IR e que se sentiu feliz de ver que a destinação deste ano já superou os valores do ano passado. A conselheira Maria Aparecida (Vida Livre) posteriormente, obteve a palavra reiterando a necessidade de divulgação da campanha, bem como a necessidade de fortalecimento entre Conselhos para que os projetos e as entidades possam avançar ainda mais na nossa cidade. Sendo assim não havendo mais nada a ser tratado a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Regina Malagodi Amin, lavrei a presente Ata e após lida e aprovada será assinada por mim Presidente Fernanda Regina Malagodi Amin.

FERNANDA REGINA MALAGODI AMIN  
Presidente do CMDCA de Itanhaém

## ITANHAÉM PREV

### PORTARIA GS Nº 051/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 041/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 18.768.604-X e CPF nº 087.856.048-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de MECANICO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de junho de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

SUPERINTENDENTE

Itanhaém- PREV

### PORTARIA GS Nº 052/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 042/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora AGOSTINHA SERRADAS SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.604.670-0 e do CPF nº 025.502.498-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de junho de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 715, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor ROBERTO DE LUCENA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo e toda região.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 16 de maio de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico registrado sob nº 1068 de 2023.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2023.

Autoria do Vereador CARLOS HENRIQUE SILVESTRE GARZON.

Departamento Parlamentar, em 16 de maio de 2023.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2025."

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2025 fica estimado em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), distribuídos de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para o outro dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 3º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Geral; Prévia do Orçamento da Despesa - Geral; Consolidação Geral por Natureza da Despesa - Geral; e 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projetos e Atividades - Geral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 11 de junho de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo eletrônico sob nº 1.286/2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2024, de autoria da Mesa Diretora.

PROTEJA A  
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA  
190  
DISQUE  
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE ITANHAÉM  
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR  
DE ITANHAÉM  
13 3426.3500

MPSP.mp.br



Departamento Parlamentar, em 11 de junho de 2024.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023. - 29 DE FEVEREIRO DE 2024-**

Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 10h14min, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração, pelo Poder Executivo, do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, presidida pelo nobre Edil Wilson Oliveira Santos, Vice-Presidente da Comissão, Presidente ad-hoc na audiência pública e com a participação dos nobres Vereadores Silvío Cesar de Oliveira – membro da Comissão, Fabio Bibão e Carlos Henrique Silvestre Garzon. Representando o Poder Executivo, estavam presentes os Senhores Douglas Luiz Rodrigues - Secretário Municipal da Fazenda e Michel Santos de Oliveira - Diretor da Contabilidade. Dando início aos trabalhos da audiência pública e após o agradecimento a todos os presentes, o Senhor Vice-Presidente da Comissão passou a palavra ao Senhor Douglas Luiz Rodrigues, que se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Vice-Presidente, Nobres Vereadores, Membros da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Senhoras e Senhores. O § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, objetivando um bom desempenho da Execução Orçamentária com transparência. Assim, esta audiência visa demonstrar aos presentes a Execução do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2023. RECEITA: No transcorrer da execução orçamentária e após o encerramento do 3º quadrimestre de 2023, a arrecadação municipal efetivamente apurada foi de R\$ 626.106.572,83 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). DESPESA: Quanto à despesa, vale ressaltar que o Município processa seus empenhos obedecendo ao princípio da anualidade, em atendimento ao disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64. O valor empenhado até 31 de dezembro de 2023 totaliza o montante de R\$ 687.240.527,22 (seiscentos e oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), incluídos aqui as despesas do Instituto de Previdência Municipal e do Poder Legislativo. As despesas efetivamente liquidadas no período somam o montante de R\$ 681.634.424,67 (seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: A Receita Corrente Líquida apurada no encerramento do 3º quadrimestre de 2023, apresentou o valor de R\$ 556.401.929,90 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), estando sua composição demonstrada a seguir: Total das Receitas Correntes: R\$ 605.268.497,53 (seiscentos e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos); Deduções - Contribuição do Servidor para Regime Próprio de Previdência: R\$ 21.378.293,96 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos); Composição Financeira entre Regime de Previdência: R\$ 695.818,46 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); FUNDEB: R\$ 26.792.455,21 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos); Total das Deduções: R\$ 48.866.567,63 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos); Receita Corrente Líquida: R\$ 556.401.929,90 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO: Resultado Primário é a diferença entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias, deduzindo das receitas orçamentárias, aquelas receitas de natureza financeira (receitas provenientes de aplicações financeiras e operações de créditos) e das despesas orçamentárias aquelas com amortização e juros da Dívida Pública Interna e Externa. RECEITAS REALIZADAS - Receita Primária Total: R\$ 620.425.993,58 (seiscentos e vinte milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Despesa Primária Total: R\$ 603.317.841,10 (seiscentos e três milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos). Resultado Primário (superávit): R\$ 17.108.152,48 (dezessete milhões, cento e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL: Resultado Nominal é a diferença entre a variação da dívida fiscal líquida entre dois períodos. A Dívida Pública é o resultado da diferença apurada entre a dívida pública e o ativo financeiro (disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e outros ativos financeiros) atualizado, mais as receitas de privatizações. I - Dívida Consolidada - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 264.434.090,71 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e noventa reais e setenta e um centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 258.324.165,76 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). II - Deduções- Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 41.904.709,12 (quarenta e um milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e nove reais e doze centavos). Posição do 3º

quadrimestre de 2023: R\$ 95.387.357,47 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). \*Disponibilidade de Caixa - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 47.832.040,44 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Posição do 3º Quadrimestre de 2023: -R\$ 102.819.437,09 (cento e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos negativos). Disponibilidade de Caixa Bruta: Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 26.543.056,59 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 29.894.909,81 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos). Restos a Pagar Processados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 57.949.009,36 (cinquenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, nove reais e trinta e seis centavos); Posição do 3º Quadrimestre de 2023: R\$ 101.508.046,65 (cento e um milhões, quinhentos e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Depósitos restituíveis e valores vinculados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 16.426.087,67 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Posição do 3º Quadrimestre de 2023: R\$ 31.206.300,25 (trinta e um milhões, duzentos e seis mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos). Demais Haveres Financeiros: Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 5.927.331,32 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); Posição do 3º Quadrimestre de 2023: R\$ 7.432.079,62 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). III - Dívida Consolidada Líquida (I-II) - Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 306.338.799,83 (trezentos e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Posição do 3º Quadrimestre de 2023: R\$ 353.711.523,23 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e três centavos). IV - Receitas de Privatizações - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 0,00; Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 0,00. V - Passivos Reconhecidos - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 0,00; Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 0,00. VI - Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V) - Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 306.338.799,83 (trezentos e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 353.711.523,23 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). Resultado Nominal - Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 47.372.723,40 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA: Segundo as normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, nosso Município tem como limite legal de endividamento o montante de R\$ 667.682.315,88 (seiscentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Tal valor é composto pela Receita Corrente Líquida apurada no 3º quadrimestre de 2023, com acréscimo de 20% (vinte por cento), isto é, 120% (cento e vinte por cento) da RCL. A Dívida Consolidada Líquida do Município está plenamente enquadrada, já que em 31 de dezembro de 2023 seu montante era da ordem de R\$ 353.711.523,23 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), representando 52,98% (cinquenta e dois inteiros e noventa e oito avos por cento) da RCL ampliada. Assim sendo, era o que nos cumpria, em atendimento ao que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentar aos senhores. Assim, Senhor Vice-Presidente, eu considero a apresentação encerrada e me coloco a disposição dos Senhores Vereadores e do público presente para elucidar dúvidas, prestando maiores esclarecimentos”. O Senhor Presidente ad-hoc agradeceu o uso da palavra do Senhor Douglas Luiz Rodrigues e abriu o uso da palavra aos participantes do evento. Fizeram uso da palavra os nobres Edis Carlos Henrique S. Garzon, que indagou sobre o crescimento do endividamento do município e sua justificativa e Fábio dos Santos Pereira, questionou sobre o adimplemento dos repasses ao ItanhaemPrev. Após os esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal da Fazenda Senhor Douglas Luiz Rodrigues, fez uso da palavra o munícipe Tiago Brugger R. Casemiro apontou acerca da dívida consolidada, sobre o planejamento financeiro do Município, sobre as questões legais e morais acerca dos supostos atrasos nos pagamentos e se o município de Itanhaém está evoluindo nesta gestão. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente ad-hoc da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Wilson Oliveira Santos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, às 10h42min”. Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

WILSON OLIVEIRA SANTOS

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Vice-Presidente

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023. - 29 DE FEVEREIRO DE 2024-**

Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de



Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 10h14min, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração, pelo Poder Executivo, do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, presidida pelo nobre Edil Wilson Oliveira Santos, Vice-Presidente da Comissão, Presidente ad-hoc na audiência pública e com a participação dos nobres Vereadores Silvio Cesar de Oliveira – membro da Comissão, Fabio Bibão e Carlos Henrique Silvestre Garzon. Representando o Poder Executivo, estavam presentes os Senhores Douglas Luiz Rodrigues - Secretário Municipal da Fazenda e Michel Santos de Oliveira - Diretor da Contabilidade. Dando início aos trabalhos da audiência pública e após o agradecimento a todos os presentes, o Senhor Vice-Presidente da Comissão passou a palavra ao Senhor Douglas Luiz Rodrigues, que se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Vice-Presidente, Nobres Vereadores, Membros da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Senhoras e Senhores. O § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, objetivando um bom desempenho da Execução Orçamentária com transparência. Assim, esta audiência visa demonstrar aos presentes a Execução do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2023. RECEITA: No transcorrer da execução orçamentária e após o encerramento do 3º quadrimestre de 2023, a arrecadação municipal efetivamente apurada foi de R\$ 626.106.572,83 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). DESPESA: Quanto à despesa, vale ressaltar que o Município processa seus empenhos obedecendo ao princípio da anualidade, em atendimento ao disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64. O valor empenhado até 31 de dezembro de 2023 totaliza o montante de R\$ 687.240.527,22 (seiscentos e oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), incluídos aqui as despesas do Instituto de Previdência Municipal e do Poder Legislativo. As despesas efetivamente liquidadas no período somam o montante de R\$ 681.634.424,67 (seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: A Receita Corrente Líquida apurada no encerramento do 3º quadrimestre de 2023, apresentou o valor de R\$ 556.401.929,90 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), estando sua composição demonstrada a seguir: Total das Receitas Correntes: R\$ 605.268.497,53 (seiscentos e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos); Deduções - Contribuição do Servidor para Regime Próprio de Previdência: R\$ 21.378.293,96 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos); Composição Financeira entre Regime de Previdência: R\$ 695.818,46 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); FUNDEB: R\$ 26.792.455,21 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos); Total das Deduções: R\$ 48.866.567,63 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos); Receita Corrente Líquida: R\$ 556.401.929,90 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO: Resultado Primário é a diferença entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias, deduzindo das receitas orçamentárias, aquelas receitas de natureza financeira (receitas provenientes de aplicações financeiras e operações de créditos) e das despesas orçamentárias aquelas com amortização e juros da Dívida Pública Interna e Externa. RECEITAS REALIZADAS - Receita Primária Total: R\$ 620.425.993,58 (seiscentos e vinte milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Despesa Primária Total: R\$ 603.317.841,10 (seiscentos e três milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos). Resultado Primário (superávit): R\$ 17.108.152,48 (dezessete milhões, cento e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL: Resultado Nominal é a diferença entre a variação da dívida fiscal líquida entre dois períodos. A Dívida Pública é o resultado da diferença apurada entre a dívida pública e o ativo financeiro (disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e outros ativos financeiros)

atualizado, mais as receitas de privatizações. I - Dívida Consolidada - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 264.434.090,71 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e noventa reais e setenta e um centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 258.324.165,76 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). II - Deduções- Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 41.904.709,12 (quarenta e um milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e nove reais e doze centavos). Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 95.387.357,47 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos). \*Disponibilidade de Caixa - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 47.832.040,44 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Posição do 3º Quadrimestre de 2023: -R\$ 102.819.437,09 (cento e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos negativos). Disponibilidade de Caixa Bruta: Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 26.543.056,59 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 29.894.909,81 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos). Restos a Pagar Processados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 57.949.009,36 (cinquenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, nove reais e trinta e seis centavos); Posição do 3º Quadrimestre de 2023: R\$ 101.508.046,65 (cento e um milhões, quinhentos e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Depósitos restituíveis e valores vinculados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 16.426.087,67 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Posição do 3º Quadrimestre de 2023: R\$ 31.206.300,25 (trinta e um milhões, duzentos e seis mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos). Demais Haveres Financeiros: Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 5.927.331,32 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); Posição do 3º Quadrimestre de 2023: R\$ 7.432.079,62 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). III - Dívida Consolidada Líquida (I-II) - Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 306.338.799,83 (trezentos e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Posição do 3º Quadrimestre de 2023: R\$ 353.711.523,23 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). IV - Receitas de Privatizações - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 0,00; Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 0,00. V - Passivos Reconhecidos - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 0,00; Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 0,00. VI - Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V) - Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 306.338.799,83 (trezentos e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 353.711.523,23 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). Resultado Nominal - Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 47.372.723,40 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA: Segundo as normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, nosso Município tem como limite legal de endividamento o montante de R\$ 667.682.315,88 (seiscentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Tal valor é composto pela Receita Corrente Líquida apurada no 3º quadrimestre de 2023, com acréscimo de 20% (vinte por cento), isto é, 120% (cento e vinte por cento) da RCL. A Dívida Consolidada Líquida do Município está plenamente enquadrada, já que em 31 de dezembro de 2023 seu montante era da ordem de R\$ 353.711.523,23 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), representando 52,98% (cinquenta e dois inteiros e noventa e oito avos por cento) da RCL ampliada. Assim sendo, era o que nos cumpria, em atendimento ao que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentar aos senhores. Assim, Senhor Vice-Presidente, eu considero a apresentação encerrada e me coloco a disposição dos Senhores Vereadores e do público presente para elucidar dúvidas, prestando maiores esclarecimentos”. O Senhor Presidente ad-hoc agradeceu o uso da palavra do Senhor Douglas Luiz Rodrigues e abriu o uso da palavra aos

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS  
O QUE NÃO GOSTARIA  
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS  
É CRIME  
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)  
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998  
LEI FEDERAL 14064/2020





participantes do evento. Fizeram uso da palavra os nobres Edis Carlos Henrique S. Garzon, que indagou sobre o crescimento do endividamento do município e sua justificativa e Fábio dos Santos Pereira, questionou sobre o adimplemento dos repasses ao ItanhaemPrev. Após os esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal da Fazenda Senhor Douglas Luiz Rodrigues, fez uso da palavra o município Tiago Brugger R. Casemiro apontou acerca da dívida consolidada, sobre o planejamento financeiro do Município, sobre as questões legais e morais acerca dos supostos atrasos nos pagamentos e se o município de Itanhaém está evoluindo nesta gestão. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente ad-hoc da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Wilson Oliveira Santos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, às 10h42min". Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e por mim. Sala "Dom Idílio José Soares", vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

WILSON OLIVEIRA SANTOS

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Vice-Presidente

#### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DESTINADA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS. -11 DE MAIO DE 2023-**

Ao décimo primeiro dia do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala "Dom Edílio José Soares, às 14h10min, realizou-se a Audiência Pública, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, sob a Presidência do Senhor Vereador José Roberto Pereira do Nascimento, na presença dos Vereadores Silvio Cesar de Oliveira - Vice-Presidente, Fernando da S. X. de Miranda, Rutinaldo da Silva Bastos, Carlos Henrique S. Garzon e Wilson Oliveira Santos, destinada a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 05, de 2023 que "altera dispositivo da Lei Orçamentária Anual de 2023" e do Projeto de Lei nº 39, de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, e dá outras providências" - LDO 2024, de autoria do Executivo. O nobre Edil José Roberto P. do Nascimento, Presidente da Comissão deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: "Boa tarde, Senhoras e Senhores. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos Trabalhos. Hoje nos reunimos aqui para a realização da audiência pública de apresentação dos Projetos de Lei nº 5, de 2023 - que altera dispositivo da Lei Orçamentária Anual de 2023 e 39, de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, e dá outras providências. Informo que disponibilizamos no portal da Câmara Municipal de Itanhaém, link para inscrição prévia pelo e-mail: [departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br](mailto:departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br). Aos que não conseguiram se credenciar previamente e tem interesse em participar da audiência pública com perguntas, deverão se credenciar junto aos servidores desta Casa com o preenchimento do formulário, para isso, suspendo a sessão por três minutos". Reiniciada a audiência pública, o Senhor Presidente se manifestou nos seguintes termos: "A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu artigo 48, elenca os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias. Dispõe ainda, que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, razão pela qual nos reunimos aqui na data de hoje. Pois bem. O Projeto de Lei nº 05, de 2023, pretende alterar o art. 8º da Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, que atualmente prevê a abertura de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por decreto no percentual de 15% (quinze por cento) reduzindo-o para o limite de 10% (dez por cento). A medida visa a utilização moderada de alteração orçamentária para abertura, por decreto, de créditos suplementares. Agora, antes de prospectarmos a estruturação do Projeto da LDO, gostaria de fazer uma breve explanação sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem a finalidade de orientar a elaboração de orçamentos fiscais, despesas e investimentos previstos pela Administração Municipal, buscando sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA - Plano Plurianual de Ação Governamental. O projeto da LDO é de iniciativa exclusiva do Executivo, que deve encaminhá-los para aprovação do Legislativo até o dia 15 de abril de cada ano, onde tramitará em dois turnos de votação. Vale esclarecer que o Projeto da LDO foi protocolado tempestivamente na Câmara no dia 14 de abril. No término do processo legislativo desta Casa, o Projeto de Lei deverá ser remetido para sanção do Poder Executivo até o encerramento do primeiro período da Sessão legislativa. Por força de disposições constitucionais e infraconstitucionais, é garantido à população o acompanhamento da tramitação do projeto, a ampla discussão e participação neste processo legislativo. A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO situar-se em uma posição intermediária entre os dispositivos do PPA e a previsão de receitas e despesas da Lei Orçamentária Anual, cumpre o papel de balanceamento entre a estratégia traçada pelo governo e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo de sua gestão. Antecipa, dessa forma, a definição de prioridades e escolhas,

além de observar a rigor, as exigências previstas na Lei Federal de Responsabilidade Fiscal. Dentre essas exigências destacam-se: 1. o estabelecimento de metas fiscais; 2. a prévia avaliação dos potenciais riscos finais; 3. a definição da forma de utilização e no montante da reserva de contingência; 4. a fixação de critério para limitação de empenho e movimentação financeira, caso o cumprimento das metas não seja comportado pela realização da receita; 5. a indicação das despesas não sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira; 6. e as condições de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. As diretrizes orçamentárias constituem um conjunto de instruções para a concretização de um plano de ação governamental e um instrumento de planejamento, onde, entre outras providências, destacam-se aquelas voltadas para a elaboração do orçamento. Também dispõe sobre as alterações na legislação tributária municipal (previsão de novos tributos, alterações de alíquotas etc). Estabelece metas fiscais (diferença entre arrecadação prevista e gastos, exceto pagamento de juros), riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas. Ainda estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, que compreende: 1. Prever a Receita: sua estimativa considerando o histórico de arrecadação, as perspectivas de evolução das receitas próprias e dos índices de transparências, a previsão de novas receitas através de convênio e apoio financeiros de outras esferas do governo; 2. Projetar as Despesas com Pessoal, dentro dos limites legais; 3. Projetar os demais gastos fixos; 4. Projetar a amortização da dívida consolidada; 5. Destinar o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento para a área da Educação e 15% (quinze por cento) para a Saúde; 6. Projetar os investimentos e as despesas eventuais. Na estimativa da receita e fixação da despesa, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, fixou o total de receitas em R\$ 626.723.000,00 (Seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e três mil reais) e das despesas em R\$ 593.011.762,00 (quinhentos e noventa e três milhões, onze mil e setecentos e sessenta e dois reais). Para sua efetivação observará os seguintes princípios: I - da prioridade de investimentos nas áreas sociais; II - da austeridade na gestão dos recursos públicos; III - da modernização na ação governamental; IV - do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, e encaminhará quadro demonstrativo anexo ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024, evidenciando que os projetos em andamento foram adequados e suficientemente contemplados ou, caso contrário, justificando sua paralisação ou o retardamento. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, na hipótese de não ser realizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixa. A seguir demonstraremos o anexo de prioridades e metas, parte integrante do Projeto da LDO: As metas fiscais para o exercício de 2024 contemplam: RECEITA TOTAL R\$ 626.723.000,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e três mil reais); RECEITAS PRIMÁRIAS: R\$ 606.723.000,00 (seiscentos e seis milhões, setecentos e vinte e três mil reais); DESPESA TOTAL R\$ 593.011.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões, onze mil reais). DESPESAS PRIMÁRIAS R\$ 584.100,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, cem mil reais); RESULTADO PRIMÁRIO R\$ 22.623.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil reais); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA R\$ 248.000.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões de reais) e DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). O projeto também traz em seu bojo; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais: Metas Previstas 2022: RECEITA TOTAL R\$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e três reais); DESPESA TOTAL R\$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e três reais); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA R\$ 255.584.327,95 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 254.084.327,95 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Metas Realizadas 2022: RECEITA TOTAL R\$ 587.399.701,69 (quinhentos e oitenta e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos); DESPESA TOTAL R\$ 542.342.829,99 (quinhentos e quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA: R\$ 264.434.090,71 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e noventa reais e setenta e um centavos); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA: R\$ 306.349.479,56 (trezentos e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Variação: RECEITA TOTAL R\$ 38.930.598,69 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos); DESPESA TOTAL R\$ - 6.126.273,01 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo); DÍVIDA PÚBLICA



CONSOLIDADA R\$ 8.849.762,76 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 52.265.151,61 (cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores: Valores a Preços Correntes 2021: RECEITA TOTAL R\$ 529.102.025,81 (quinhentos e vinte e nove milhões, centos e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), RECEITAS PRIMÁRIAS: R\$ 480.771.270,98 (quatrocentos e oitenta milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos); DESPESA TOTAL R\$ 528.217.232,19 (quinhentos e vinte e oito milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos); DESPESAS PRIMÁRIAS (II) R\$ 423.790.297,63 (quatrocentos e vinte e três milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos); RESULTADO PRIMÁRIO (I-II) R\$ 56.980.973,35 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA: R\$ 277.277.956,07 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos); DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 275.503.450,54 (duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Valores a Preços Correntes 2022: RECEITA TOTAL R\$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e três reais); RECEITAS PRIMÁRIAS: R\$ 496.791.803,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e três reais); DESPESA TOTAL R\$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e três reais); DESPESAS PRIMÁRIAS (II) R\$ 557.820.638,92 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos); RESULTADO PRIMÁRIO (I-II) R\$ 10.703.890,65 (dez milhões, setecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA R\$ 255.584.327,95 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 254.084.327,95 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Valores a Preços Correntes 2023: RECEITA TOTAL R\$ 554.216.622,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais); RECEITAS PRIMÁRIAS: R\$ 514.179.533,00 (quinhentos e quatorze milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais); DESPESA TOTAL R\$ 554.216.622,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais); DESPESAS PRIMÁRIAS (II) R\$ 496.543.672,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais); RESULTADO PRIMÁRIO (I-II) R\$ 17.635.861,00 (dezesete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA R\$ 246.084.327,95 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); e DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 244.534.327,95 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Valores a Preços Correntes 2024: RECEITA TOTAL 626.723.000,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e três mil reais); RECEITAS PRIMÁRIAS: R\$ 606.723.000,00 (seiscentos e seis milhões, setecentos e vinte e três mil reais); DESPESA TOTAL R\$ 593.011.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões, cem mil reais); RESULTADO PRIMÁRIO R\$ 22.623.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil reais); DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA R\$ 248.000.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões de reais) e DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido: PATRIMÔNIO/CAPITAL 2022: R\$ 284.528.423,24 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); RESULTADO ACUMULADO 2022: R\$ 509.435.404,86 (quinhentos e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos); PATRIMÔNIO/CAPITAL 2021: R\$ 284.528.423,24 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); RESULTADO

ACUMULADO 2021: R\$ 497.623.608,08 (quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e oito reais e oito centavos); PATRIMÔNIO/CAPITAL 2020: R\$ 284.528.423,24 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). RESULTADO ACUMULADO 2020: R\$ 398.235.659,79 (trezentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Não houve reservas. Demonstrativos V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos: Receitas Realizadas 2022: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais); ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 0,00 (zero reais). Despesas Liquidadas 2022: INVESTIMENTOS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 0,00 (zero reais); SALDO FINANCEIRO: R\$ 0,00 (zero reais). Receitas Realizadas 2021: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais); ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 0,00 (zero reais). Despesas Liquidadas 2021: INVESTIMENTOS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 0,00 (zero reais); SALDO FINANCEIRO: R\$ 396.608,60 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). Receitas Realizadas 2020: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais) ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 0,00 (zero reais). Despesas Liquidadas 2020: INVESTIMENTOS: R\$ 0,00 (zero reais); TOTAL: R\$ 0,00 (zero reais); SALDO FINANCEIRO: R\$ 396.608,60 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita: Não há previsão de renúncia. Esta é a apresentação do Projeto de Lei nº 05, de 2023 que “altera dispositivo da Lei Orçamentária Anual de 2023” e do Projeto de Lei nº 39, de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, e dá outras providências” – LDO 2024, de autoria do Executivo”. Após a explanação sobre os projetos, o Senhor Presidente da Comissão os coloca em discussão. Ato contínuo, informa que não houve inscritos credenciados para participação, apenas utilizou-se do uso da palavra o Vereador RUTINALDO DA SILVA BASTOS, que explanou acerca da reunião prévia à realização desta audiência que realizou em conjunto com os Vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Silvio Cesar de Oliveira (Vice-presidente) e José Roberto P. do Nascimento (Presidente) com o Secretário da Fazenda do Município de Itanhaém, Senhor Ronnie Alexandre de Aleluia, razão pela qual foi esclarecido algumas dúvidas, dentre elas o ponto sobre o repasse do ICMS, que em resultado da pandemia houve uma redução o que implicou em dificuldades econômicas para muitos municípios; Outro ponto deliberado foi sobre os precatórios, que foram pagos de modo regular até 2019, mas, em razão da pandemia da COVID-19 foram suspensos os pagamentos, o que resultou no aumento da dívida consolidada, sendo essa questão equacionada. Ato contínuo, o nobre Vereador fez apontamentos sobre a Emenda Impositiva e a importância do orçamento participativo, ressaltando a ausência de regulamentação ponderando que compete ao Executivo providenciar alterações de acordo com a Emenda Impositiva às peças orçamentárias do próximo exercício. Por fim, apontou que não houve a disponibilidade de um técnico contábil para acompanhar a audiência pública, pois, a Prefeitura Municipal de Itanhaém está com auditoria de analistas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não havendo disponibilidade de comparecimento, mas, que prestaram informações junto à Comissão e à edilidade na Secretaria. Não havendo mais inscritos a falar, o Senhor Presidente da Comissão Vereador José Roberto Pereira do Nascimento apresentou as últimas ponderações acerca da LDO, agradeceu a equipe composta pelos servidores da Casa pela organização da audiência, a participação dos Vereadores e dos municípios presentes. Às 14h50min encerrou a presente audiência pública, informando que a ata estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém Para constar, eu Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, onze de maio de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Câmara Municipal de Itanhaém  
Presidente



## TAMPINHA SOLIDÁRIA



Colete as Tampinhas



Leve ao Fundo Social  
fundo social de SOLIDARIEDADE  
TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos ficam felizes



A tampinha virá:  
ração  
remédio  
castração

SABE AQUELA TAMPINHA DA GARRAFA QUE VOCÊ IRIA JOGAR FORA?

Agora você pode doá-las para ajudar no bem-estar dos bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

# DENUNCIE OS FOCOS DA DENGUE



LOCAIS COM ÁGUA PARADA  
CAIXA D'ÁGUA SEM TAMPA  
PISCINAS SEM TRATAMENTO  
POTENCIAIS CRIADOUROS

DENÚNCIAS PODEM SER  
FEITAS PELO TELEFONE DA  
OUVIDORIA-GERAL

**13 3421.1616** WHATSAPP

DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 16 HORAS

OU PELO SITE: [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



Secretaria de  
Saúde



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**